



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto 01 – Centro- CEP 36150-000

Fone: 32 3274-1132 – Tel/Fax: 32 3274-2212

camararionovo@gmail.com - www.camararionovo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2013

Reajusta em 5,86% o subsídio dos agentes políticos do Município, mencionados no art. 1º da Lei 1.104 de 14/09/2012.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 5,86% sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo, mencionados no art. 1º da Lei 1.104 de 14/09/2012, a partir de 14 de setembro do corrente ano de 2013.

Parágrafo Único- O reajuste fixado atende ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal acima mencionada que fundamenta-se no Índice Apurado na Variação do IPCA acumulada em doze meses, segundo o IBGE.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei serão fixadas nas Dotações Orçamentárias no exercício de 2014.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Rio Novo, 01 de novembro de 2013

Mesa Diretora:

Dulcimar Prata Marques
Presidente da Câmara

Sebastião José Esperança
Vice- Presidente da Câmara

Vinícius Carvalho de Araújo
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto 01 – Centro- CEP 36150-000

Fone: 32 3274-1132 – Tel/Fax: 32 3274-2212

camararionovo@gmail.com - www.camararionovo.mg.gov.br

Senhores Vereadores
da Câmara Municipal de Rio Novo

JUSTIFICATIVA

A Lei 1.104 sancionada em 14/09/2012, fixando subsídios dos agentes políticos de Rio Novo para Legislatura 2013/2016, em seu art. 3º garantiu a revisão geral anual com base no IPCA, após 12 meses de sua vigência.

Portanto, o reajuste pretendido justifica-se pela previsão legal determinada pela Lei Municipal sancionada 14/09/2012.

Os agentes políticos mencionados na referida lei, conforme artigo 1º são: Prefeito Municipal; Vice-Prefeito Municipal; Secretário e/ou Coordenador Municipal; Vereadores da Câmara Municipal.

Nestes termos, o reajuste é fixado com base na variação do IPCA acumulada em 12 meses, que conforme anunciado pelo IBGE, considerando o mês de setembro do corrente ano de 2013 (12 meses após a publicação da lei) importa em 5,86%.

Câmara Municipal de Rio Novo, 01 de novembro de 2013

Mesa Diretora:

Dulcimar Prata Marques
Presidente da Câmara

Sebastião José Esperança
Vice- Presidente da Câmara

Vinícius Carvalho de Araújo
Secretário

